



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a senhora **VALÉRIA DA LUZ SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 103.368.766-96 e aos menores de 21 anos **DAVI LUCAS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 705.356.616-14 e **JOÃO MIGUEL DA CRUZ SILVA** inscrito no CPF sob o nº 189.364.726-90, viúva e filhos, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Márcio da Cruz Silva, inscrito no CPF sob o nº 058.219.496-29, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pequeno/Leve – Sede/Distritos, falecido em 30 de março de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 30 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de abril de 2023.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV